



Processo: 13450e19 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 19/06/2019 21:13:36
Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 03ef2831-0f2a-44c3-be69-0356187fdb82

MARÇO

PROCO

ADMINISTRATIVO

Nº. 084/2019

TERMO ADITIVO 002/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE - AO CONTRATO Nº 174/2017, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA.

CONTRATADA: ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 COMUNICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESA

AO
PREFEITO MUNICIPAL
Sr. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM

Assunto: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 174/2017**

No caso em tela, temos como objeto, **O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, o qual, vem atendendo, a esta Secretaria deste município, no que tange à disponibilidade de entrega de remédios, produtos antissépticos e farmacêuticos, incluindo gaze, adesivo e curativo, imprescindíveis para a cura e eventual prevenção de doenças, bem como, no caso dos pensos, para os procedimentos assépticos que vão desde a irrigação com solução fisiológica até a cobertura específica que auxiliarão no processo de cicatrização.

A falta do serviço/fornecimento supracitado ocasionaria um prejuízo grande a saúde, consequentemente aos munícipes, visto que, estes produtos são de grande importância para hospitais, UBS's, UPA's e postos de saúde mantidos pela prefeitura.

No caso em questão, o que caracteriza o fornecimento de produtos como de natureza e relevância, o qual, demonstra a imperiosidade de seu abastecimento, em face ao interesse público.

Observa-se que, no instrumento contratual, Cláusula Segunda, item 2.2, está bem claro que, os fornecimentos/serviços terão a vigência de **04 (quatro) meses, com execução de forma parcelada, com a possibilidade de prorrogação do prazo, conforme requisitos exigidos no artigo 57, da Lei Federal de Licitações, sendo que, conforme documentação que segue, e, anexo, tais requisitos estão atendidos, e, o aditivo atenderá ao saldo remanescente.**

Diante do exposto e, visando à continuidade dos fornecimentos/serviços, sem os quais poderá ocasionar prejuízo ao Município, tendo em vista **O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA** é de grande relevância, visto que o fornecimento/serviços é de execução continuada.

Desta forma, solicitamos o **ADITAMENTO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE** ao contrato nº **174/2018**, vinculado ao Processo Licitatório, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **029/2017**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 119/2017**, tendo como contratada a empresa **ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº **10.212.988/0001-06**, considerando o saldo remanescente do contrato no valor de **R\$ 150.551,02 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos)**, que terá a sua vigência findada em **16 de maio de 2019**, e aditivado por **04 (quatro) meses** e conforme a cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa, fundamentando nossa solicitação no **art. 57, II, §2º, da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

Santo Amaro, 11 de março de 2019.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS MILITÃO
Secretaria de Saúde

Nº 001



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE ADITAMENTO DE PRAZO

Face ao constante dos autos e considerando ao disposto na cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa dos **Contratos nº 174/2017**, bem como no art. 57, II, §2º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, fica autorizado ao Setor de Gestão de Contratos desta Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, iniciar os trâmites legais para o aditamento de prazo e saldo remanescente do **contrato nº 174/2017**, cujo objeto é a **O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, firmados entre este Município e a empresa **ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº **10.212.988/0001-06**.

Dito isto, solicitamos que O SETOR DE CONTRATOS prepare a minuta do termo de aditamento de contrato para encaminhamento à Assessoria Jurídica desta Comuna, visando à emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 57, II, §2º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Amaro, 11 de março de 2019.


FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Nº 002



CONTRATO Nº 174/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE SANTO AMARO E, DO OUTRO, ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Conselheiro Paranhos, 49, Centro - Santo Amaro - Ba, inscrito no CNPJ sob número 12.278.378/0001-30, neste ato representado pelo **Secretário de Saúde**, o Sr. ALLAN TEDESCO VASCONCELOS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 10.212.988/0001-06 situada à Rua do Rosário, nº 41, Centro, CEP: 44.200-000, Santo Amaro - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Samuel Cordeiro dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos processos administrativos nº 148/2017 E 149/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 029/2017.
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em 27/04/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** realize O **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado nos processos administrativos n.º 148/2017 e 149/2017, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº 029/2017.

| LOTE 8 - MATERIAL DESCARTÁVEL E CORTANTE | | | | | | |
|--|---|------|--------|---------|---------|-----------|
| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT. | MARCA | V. UNI | V. TOTAL |
| 1 | CATETER nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso adulto. Pacote c/ 10 unidades | Pct | 300 | BIOBASE | RS 1,62 | RS 486,00 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11/10/2017
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Nº 003 4583



| | | | | | | |
|----|--|------|------|---------|----------|--------------|
| 2 | CATETER--nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso infantil. Pacote c/ 10 unidades | Pct | 30 | BIOBASE | R\$ 1,62 | R\$ 48,60 |
| 3 | Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, calibre 18G | Unid | 1200 | BIOBASE | R\$ 0,80 | R\$960,00 |
| 4 | Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, calibre 20G | Unid | 1200 | BIOBASE | R\$ 0,80 | R\$960,00 |
| 5 | Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, calibre 22G | Unid | 1200 | BIOBASE | R\$ 0,80 | R\$960,00 |
| 6 | Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, calibre 24G | Unid | 1200 | BIOBASE | R\$ 0,80 | R\$960,00 |
| 7 | Abaixador de Língua pct c/ 100 | Pct | 700 | ESTILO | R\$ 5,38 | R\$ 3.766,00 |
| 8 | Adaptador universal para dieta enteral | Unid | 600 | BIOBASE | R\$ 6,50 | R\$ 3.900,00 |
| 9 | Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 8 Cx c/ 100 Unid. | Cx | 400 | SR | R\$ 9,00 | R\$ 3.600,00 |
| 10 | Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 7 Cx c/ 100 Unid. | Cx | 400 | SR | R\$ 9,00 | R\$ 3.600,00 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11/03/19
Helga Mendes

[Handwritten signature]
Nº

004 7994





| | | | | | | |
|----|--|----|-----|----|----------|--------------|
| 11 | Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 7 Cx c/ 100 Unid. | Cx | 480 | SR | R\$ 9,00 | R\$ 4.320,00 |
| 12 | Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 13 x 4,5 Cx c/ 100 Unid. | Cx | 360 | SR | R\$ 9,00 | R\$ 3.240,00 |
| 13 | Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 20 x 5,5 Cx c/ 100 Unid. | Cx | 360 | SR | R\$ 9,00 | R\$ 3.240,00 |
| 14 | Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 8 Cx c/ 100 Unid. | Cx | 400 | SR | R\$ 9,00 | R\$ 3.600,00 |
| 15 | Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 40 x 12 Cx c/ 100 Unid. | Cx | 400 | SR | R\$ 9,00 | R\$ 3.600,00 |

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19

[Handwritten signature]

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

[Handwritten signatures and numbers]
 Nº 0054989



| | | | | | |
|---|----|---|-----|-------------|--------------|
| <p>6</p> <p>AGULHA para anestesia peridural, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica; confeccionada em aco inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta TUHO[®], calibre 17G x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aco inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Caixa com 25 unidades</p> | Cx | 8 | NPH | RS 22,00 | RS 176,00 |
|---|----|---|-----|-------------|--------------|

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19
[Assinatura]

[Assinatura] Nº 0062986



| | | | | | |
|---|----|---|---------|--------------|---------------|
| <p>17</p> <p>AGULHA para anestesia peridural, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aço inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta TUHOY, calibre 18G x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Caixa com 25 unidades</p> | Cx | 8 | PROCARE | R\$ 22,00 | R\$ 176,00 |
|---|----|---|---------|--------------|---------------|

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 14/03/19
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 Nº 007 9584



| | | | | | |
|---|----|---|---------|--------------|---------------|
| <p>AGULHA para anestesia raquidiana, 27 G x 3 1/2 polegadas, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, com bisel tipo quincke, isenta de corte, sem rebarbas, com orificio lateral, canula de parede fina, canhao Luer Lok, com visor translucido e internamente conico que garanta conexao segura. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, ou blisterrigido, abertura em petala. Caixa c/ 25 unid</p> | Cx | 8 | PRÓCARE | R\$ 26,00 | R\$ 208,00 |
|---|----|---|---------|--------------|---------------|

18

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11 103 119
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 Nº 008 7598



| | | | | | | |
|----|---|----|---|---------|--------------|---------------|
| 19 | <p>AGULHA, para anestesia raquidiana, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aco inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta tipo QUINCKE, calibre 23G x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aco inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, calibre, n° de lote, tempo de validade da esterilizacao de no minimo dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, n° de registro do Ministerio da Saúde.</p> <p>Caixa c/ 25 unidades</p> | Cx | 8 | PROCARE | R\$ 26,00 | R\$ 208,00 |
|----|---|----|---|---------|--------------|---------------|

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/10/2019
Hellegundis

[Handwritten signatures and stamps]
 Nº 0097999



| | | | | | | |
|----|--|------|-----|---------|-----------|------------|
| 20 | <p>AGULHA, para anestesia raquidiana, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aco inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta tipo QUINCKE, calibre 25G x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aco inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, calibre, n° de lote, tempo de validade da esterilizacao de no minimo dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, n° de registro do Ministerio da Saúde. Caixa c/ 25 unidades</p> | Cx | 8 | PROCARE | R\$ 26,00 | R\$ 208,00 |
| 21 | <p>Agulhas Novo Fine 0,3 X 8mm para caneta</p> | UNID | 600 | SR | R\$ 0,45 | R\$ 270,00 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19
Albuquerque

[Handwritten signatures and stamps]
 Nº 010 9999



| | | | | | |
|--|-------------|-------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| <p>22</p> <p>APARELHO de barbear, descartavel, lamina em aco inox, sem rebarbas ou sinais de oxidacao, cabo anatomico, resistente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.</p> | <p>Unid</p> | <p>2000</p> | <p>GILETE</p> | <p>R\$ 0,63</p> | <p>R\$ 1.260,00</p> |
| <p>23</p> <p>Avental Descartável manga longa. Confeccionado em não-tecido (TNT) em 100% polipropileno, tiras externas para amarrar no pescoço e cintura; 25g / m²; Tamanho: 1,15m Comp. X 1,37m Larg; Pacote c/ 10 unid</p> | <p>Pct</p> | <p>50</p> | <p>DESCARP AK</p> | <p>R\$ 16,20</p> | <p>R\$ 810,00</p> |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA.
 CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]
 Nº 011 1591



| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|---------------|--------------|-----------------|
| 24 | Avental descartável frontal, sem manga, com cinta, confeccionado em TNT, 20g, fabricado em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades. | Pct | 300 | DESCARP AK | R\$ 11,70 | R\$ 3.510,00 |
| 25 | AVENTAL, uso hospitalar, de procedimento clínico e ambulatorial, não cirúrgico, não esteril, de uso único, descartável, atóxico, ergonômico, baixa liberação de partícula, baixa permeabilidade, produzido em tecido não tecido (Polipropileno), frente fechada, abertura para as costas, gola redonda rente ao pescoço com fechamento superior nas costas através de tiras e/ou velcro, com faixa presa na cintura, com ponto de fixação na frente para fechamento nas costas, com largura de no mínimo 1,40m (considerando frente e costas/largura total), comprimento abaixo do joelho de no mínimo de 1,20m, com mangas longas e punho em latex, gramatura mínima de 30g/m², cor padrão da unidade. Pacote / 10 unidades | Pct | 20 | DESCARP AK | R\$ 21,60 | R\$ 432,00 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19
Helagundes

[Handwritten signatures and marks]
 Nº 012 7998



| | | | | | | |
|----|--|-----|----|---------------|-------------|--------------|
| 26 | <p>AVENTAL, uso hospitalar, de procedimento clínico e ambulatorial, não cirurgico, não esteril, de uso unico, descartavel, atoxic, ergonômico, baixa liberacao de partícula, baixa permeabilidade, produzido em tecido não tecido (Polipropileno), frente fechada, abertura para as costas , gola redonda rente ao pescoco com fechamento superior nas costas através de tiras e/ou velcro, com faixa presa na cintura, com ponto de fixacao na frente para fechamento nas costas, com largura de no minimo 1,40m (considerando frente e costas/largura total), comprimento abaixo do joelho de no minimo de 1,20m, com mangas curtas, gramatura minima de 30g/m², cor padrao da unidade. Pacote c/ 10 unidades</p> | Pct | 20 | DESCARP AK | RS 27,00 | RS 540,00 |
|----|--|-----|----|---------------|-------------|--------------|

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 14 03 19
José Aguiar

[Handwritten signature]
 Nº 0137909



| | | | | | |
|---|------|-----|-----|-------------|---------------|
| <p>BOLSA coletora de urina, sistema aberto, bolsa em PVC, resistente, atóxica, na cor branco opaco na face posterior e branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexivel, valvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rigida, tipo oculos, tubo de PVC, atoxico, flexivel, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do inicio do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora esteril, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml.</p> | Unid | 240 | CPL | R\$ 1,17 | R\$ 280,80 |
| 27 | | | | | |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and numbers]
 Nº 014299



| | | | | | | |
|----|---|------|------|---------------|--------------|-----------------|
| 28 | BOLSA coletora de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentação rígida, tipo oculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampete denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde | Unid | 2400 | DESCARP AK | R\$ 4,00 | R\$9.600,00 |
| 29 | Bolsa p/ Colostomia 35mm, capacidade 200mL pct com 10 unidades | Pct | 150 | CPL | R\$ 15,00 | R\$ 2.250,00 |
| 30 | Bolsa p/ Colostomia 50mm, capacidade 200mL pct com 10 unidades | Pct | 150 | CPL | R\$ 15,00 | R\$ 2.250,00 |
| 31 | Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 14 cx c/100 | cx | 24 | SOLIDOR | R\$ 90,00 | R\$ 2.160,00 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/10/2019
Hellegem des.

[Handwritten signatures and stamps]
 Nº 015 2596



| | | | | | | |
|----|---|------|-----|---------------|-------------|----------------|
| 32 | Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 16 cx c/ 100 | Cx | 24 | SOLIDOR | RS 80,00 | RS 1.920,00 |
| 33 | Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 18 cx c/ 100 | Cx | 30 | TKL | RS 90,00 | RS 2.700,00 |
| 34 | Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 20 cx c/ 100 | Cx | 80 | SOLIDOR | RS 90,00 | RS 7.200,00 |
| 35 | Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 22 cx c/ 100 | Cx | 80 | TKL | RS 90,00 | RS 7.200,00 |
| 36 | Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 24 cx c/ 100 | Cx | 80 | DESCARP AK | RS 90,00 | RS 7.200,00 |
| 37 | Cateter duplo lúmen, cateter para acesso venoso central, duplo lumen, calibre 4Fr x 13cm, | Unid | 100 | DESCARP AK | RS 6,84 | RS 684,00 |
| 38 | Cateter duplo lúmen, cateter para acesso venoso central, duplo lumen, calibre 5Fr x 15cm, | Unid | 100 | DESCARP AK | RS 10,80 | RS 1.080,00 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11 03 19
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]
 Nº 0167594



| | | | | | | |
|----|---|-----|----|---------|--------------|---------------|
| 39 | CATETER nasal para oxigenio, n. 04, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades | Pct | 24 | BIOBASE | R\$ 10,82 | R\$ 259,68 |
| 40 | CATETER nasal para oxigenio, n. 06, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades | Pct | 25 | BIOBASE | R\$ 10,78 | R\$ 269,50 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11 KB 119
Handwritten signature

Handwritten signatures and numbers
 No 017
 7798



| | | | | | | |
|----|---|-----|----|---------|-------------|--------------|
| 41 | CATETER nasal para oxigenio, n. 08, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades | Pct | 36 | BIOBASE | RS 10,80 | RS 388,80 |
| 42 | CATETER nasal para oxigenio, n. 10 siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades | Pct | 24 | BIOBASE | RS 10,80 | RS 259,20 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19

Handwritten signature

Handwritten signature
 Nº 018 7399



| | | | | | | |
|----|---|-----|----|-----|------------|--------------|
| 43 | CATETER nasal para oxigenio, n. 12, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades | Pct | 24 | CPL | R\$ 0,63 | R\$ 15,12 |
| 44 | Clamp Umbilical pct c/ 100 | Pct | 12 | CPL | R\$ 4,50 | R\$ 54,00 |
| 45 | Equipo conector 2 vias com cortador de fluxo. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente, ; Cx c/ 400 unid | Cx | 24 | TKL | R\$ 270,00 | R\$ 6.480,00 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11 103 119
Galagundes

№ 019 7600



| | | | | | | |
|----|--|------|-----|-----|------------|----------------|
| 46 | Equipc de transfusão de sangue. Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados; Câmara Dupla flexível, sendo que a primeira é dotada de filtro, a segunda para visualização e controle do gotejamento; Ponta perfurante; Controlador de fluxo tipo pinça rolete; Encaixe luer lock para dispositivo de acesso venoso. Pacote c/ 100 unidades | Pct | 4 | TKL | RS 4,50 | RS 18,00 |
| 47 | Equipo macrogotas fotossensível para sistema fechado | Unid | 600 | TKL | RS 5,04 | RS 3.024,00 |
| 48 | Equipo micro gotas fotossensível para sistema fechado | Unid | 600 | TKL | RS 6,20 | RS 3.720,00 |

Rua do Imperador, nº.03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11103119
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]
 Nº 020 7601



| | | | | | | |
|----|--|------|--------|--------|---------|--------------|
| 49 | Equipo Macrogotas com Injetor Lateral para sistema fechado; Fabricado em PVC flexível | Unid | 24.000 | TKL | RS 1,62 | RS 38.880,00 |
| 50 | Equipo Microgotas Com Injetor Lateral para sistema fechado; Fabricado em PVC flexível | Unid | 6.000 | TKL | RS 2,00 | RS 12.000,00 |
| 51 | Equipo para Dieta Enteral, Equipo microgotas contendo injetor lateral com membrana autocicatrizante para administração de medicamentos/soluções/bolsa; Tubo na cor Azul; | Unid | 2.400 | TKL | RS 4,50 | RS 10.800,00 |
| 52 | Equipo multivias valvulado embalagem individual em papel grau cirurgico e filme plastico transparente com abertura aceptica. | Unid | 2.000 | LAVITA | RS 3,00 | RS 6.000,00 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19
J. Magalhães

[Handwritten signature]
 024302



| | | | | | | |
|----|---|------|-------|-------------|-----------|---------------|
| 53 | Escova Endo-Cervical Esteril. Pcte c/ 100 unidades | Pct | 120 | BIOBASE | R\$ 18,00 | R\$ 2.160,00 |
| 54 | Espátula de Ayres Pacote c/ 100 unid | Pct | 120 | TKL | R\$ 8,82 | R\$ 1.058,40 |
| 55 | Especulo G Esteril. Descartável | Unid | 3.600 | ADLIN | R\$ 1,50 | R\$ 5.400,00 |
| 56 | Especulo M Esteril. Descartável | Unid | 7.000 | ADLIN | R\$ 1,50 | R\$ 10.500,00 |
| 57 | Especulo P Esteril. Descartável | Unid | 5.000 | ADLIN | R\$ 1,50 | R\$ 7.500,00 |
| 58 | Lâmina de bisturi nº 20 cx c/ 100 | Cx | 90 | ADLIN | R\$ 25,00 | R\$ 2.250,00 |
| 59 | Lâmina de bisturi nº 22 cx c/ 100 | Cx | 90 | ADLIN | R\$25,00 | R\$2.250,00 |
| 60 | Lâmina de bisturi nº 24 cx c/ 100 | Cx | 90 | SOLIDOR | R\$25,00 | R\$2.250,00 |
| 61 | Lâmina de Bisturi nº 10 cx c/ 100 | Cx | 90 | ADIVANTI VE | R\$25,00 | R\$2.250,00 |
| 62 | Lâmina de Bisturi nº 15 cx c/ 100 | Cx | 90 | ADIVANTI VE | R\$25,00 | R\$2.250,00 |
| 63 | Lanceta para punção digital cx c/ 100 unid | Cx | 30 | ADIVANTI VE | R\$ 35,21 | R\$ 1.056,30 |
| 64 | Lençol descartável com elástico na cor branco de 2,00m x 0,90m confeccionado em TNT, 20 g/m ² . Material 100% Polipropileno, material descartável, atóxico. Pcte com 10 unidades | Cx | 300 | ADIVANTI VE | R\$ 32,40 | R\$ 9.720,00 |
| 65 | Lençol descartável 70x50. Descartável. Caixa com 10 unidades. | Cx | 600 | ADIVANTI VE | R\$ 81,00 | R\$ 48.600,00 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11 03 189
Helvécio

№ 022 4603



| | | | | | | |
|----|--|------|-------|-------------|------------|---------------|
| 66 | Máscara Descartável, tipo elástico, tripla camada, cor branca antialérgica, caixa c/ 50 unid | Cx | 300 | ADIVANTI VE | R\$ 8,10 | R\$ 2.430,00 |
| 67 | Máscara N95 | Und | 400 | TKL | R\$ 4,20 | R\$ 1.680,00 |
| 68 | Propé proximadamente 30g/m ² , cobertura completa do calçado, com solado antiderrapante, descartável, embalado em pares. Pacote com 100 unidades. | Pct | 120 | DESCARP AK | R\$11,60 | R\$1.392,00 |
| 69 | Pulseira de Identificação Mãe | Unid | 1.200 | DESCARP AK | R\$0,65 | R\$780,00 |
| 70 | Pulseira de Identificação RN | Unid | 1.200 | DESCARP AK | R\$ 0,65 | R\$ 780,00 |
| 71 | Scalp n.º 19 Cx c/ 100 unid. | Cx | 100 | LAMEDID | R\$ 23,40 | R\$ 2.340,00 |
| 72 | Scalp n.º 21 Cx c/ 100 unid. | Cx | 100 | LAMEDID | R\$ 23,40 | R\$ 2.340,00 |
| 73 | Scalp n.º 23 Cx c/ 100 unid. | Cx | 100 | LAMEDID | R\$ 23,40 | R\$ 2.340,00 |
| 74 | Scalp n.º 25 Cx c/ 100 unid. | Cx | 100 | LAMEDID | R\$ 23,40 | R\$ 2.340,00 |
| 75 | Scalp n.º 27 Cx c/ 100 unid | Cx | 100 | LAMEDID | R\$ 23,40 | R\$ 2.340,00 |
| 76 | Seringa plástica para epidural "perda de resistência". Seringa plástica, 10 ml, com baixa fricção e cilindro graduado; Apresenta bico tipo Luer Slip; Êmbolo composto por pistão, haste e base. Caixa com 10 peças | Cx | 50 | SR | R\$ 70,00 | R\$ 3.500,00 |
| 77 | Seringa 1 ml com agulha 13 x 4,5 cm cx c/ 500 unid, com intervalo 0,1 em 0,1 ml com subdivisão 0,01 ml. Cx c/500 | Cx | 80 | SR | R\$ 111,00 | R\$ 8.880,00 |
| 78 | Seringa 1 ml milimetrada (própria p/ insulina) com agulha 13 x 4,5 cm cx c/ 500 unid | Cx | 80 | SR | R\$ 215,01 | R\$ 17.200,80 |
| 79 | Seringa 3 ml descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 13 x 4,5 cm cx | Cx | 120 | SR | R\$ 152,00 | R\$18.240,00 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11/10/2019
[Assinatura]

Nº

023

7604



| | | | | | | |
|----|---|----|-----|----|-----------|---------------|
| | c/ 500 unid- | | | | | |
| 80 | Seringa 3 ml descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, com bico rosqueada caixa c/ 100 unid | Cx | 120 | SR | RS25,00 | RS3.000,00 |
| 81 | Seringa de 10 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid | Cx | 120 | SR | RS230,00 | RS27.600,00 |
| 82 | Seringa de 20 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid | Cx | 120 | SR | RS286,89 | RS34.426,80 |
| 83 | Seringa de 5 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid | Cx | 120 | SR | RS 154,92 | RS18.590,40 |
| 84 | Seringa de 5 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, com bico rosqueado. Caixa com 100 unid | Cx | 50 | SR | RS 25,00 | RS 1.250,00 |
| | | | | | | RS 421.000,00 |

| LOTE 9 - SANEANTES / OFICINAIS | | | | | | |
|--------------------------------|---|-------|-------|----------------|----------|-------------|
| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT | MARCA | V. UNI | V. TOTAL |
| 1 | Ácido Acético 2% 1000ml | litro | 24 | RIOQUIMICA | RS 38,01 | RS912,24 |
| 2 | Água Oxigenada 10 volumes 1.000L | litro | 180 | RIOQUIMICA | RS5,99 | RS1.078,20 |
| 3 | Água p/ autoclave (Água deionizada) galão 500ML | galão | 120 | VIC PHARMA | RS13,69 | RS1.642,80 |
| 4 | Álcool Etilico 70% 1000ml cx c/ 12 | cx | 70 | JALLES MACHADO | RS103,60 | RS7.252,00 |
| 5 | Álcool Etilico 99,9% 1000ml cx c/ 12 | cx | 60 | JALLES MACHADO | RS180,01 | RS10.800,60 |
| 6 | Álcool Etilico Gel 70% 1000mL. Cx c/ 12 | cx | 90 | JALLES MACHADO | RS120,00 | RS10.800,00 |
| 7 | Álcool Iodado 0,1% 1000ml | litro | 240 | RIOQUIMICA | RS 12,00 | RS 2.880,00 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19

Jalles Machado

№ 024 1605



| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|------------|------------|---------------|
| 8 | Clorexidina degermante 2% Clorexidina degermante 2%, frasco 1.000 ml Caixa (com 12 Unid.) | cx | 48 | RIOQUIMICA | R\$ 160,00 | R\$ 7.680,00 |
| 9 | Clorexidina hidroalcoólica 0,5% Clorexidina hidroalcoólica 0,5%, frasco 1.000 ml . . Caixa (com 12 Unid.) | cx | 48 | RIOQUIMICA | R\$ 156,00 | R\$ 7.488,00 |
| 10 | Detergente Enzimático Apresentação: frasco de 1 lt. Formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza manual e automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. | litro | 48 | RIOQUIMICA | R\$45,00 | R\$2.160,00 |
| 11 | Detergente Enzimático Apresentação: frasco de 5 lt. Formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza manual e automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. | galão | 15 | RIOQUIMICA | R\$200,00 | R\$3.000,00 |
| 12 | Éter 1000ml | litro | 120 | RIOQUIMICA | R\$ 22,50 | R\$ 2.700,00 |
| 13 | Formaldeido 37% 1.000 ml | litro | 240 | DGL | R\$ 36,99 | R\$ 8.877,60 |
| 14 | Gel para USG bag 2Kg | Bag | 180 | VIC PHARMA | R\$ 32,50 | R\$ 5.850,00 |
| 15 | Glicerina Líquida 1.000mL | litro | 120 | RIOQUIMICA | R\$ 10,61 | R\$ 1.273,20 |
| 16 | Glutaraldeido solução a 2 %, tempo de atividade 28 dias,acompanha ativador químico, frasco de 1,0 L . | litro | 240 | RIOQUIMICA | R\$ 45,00 | R\$ 10.800,00 |
| 17 | PVPI Degermante 1000ml. Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Cx c/ 12 unid | cx | 18 | RIOQUIMICA | R\$359,79 | R\$6,476,22 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Nº 0257606



| | | | | | | |
|----|--|--------|-----|------------|----------|---------------|
| 18 | PVPI Tópico 1000ml. Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. | cx | 15 | RIOQUIMICA | RS299,10 | RS4.486,50 |
| 19 | Solução Shiller (Lugol) 1.000mL | litro | 204 | DGL | RS59,25 | RS12.089,04 |
| 20 | Vaselina Líquida 1000ml. | litro | 60 | RIOQUIMICA | RS 32,49 | RS 1.949,40 |
| 21 | Vaselina Sólida 1000ml. | frasco | 60 | RIOQUIMICA | RS 31,25 | RS 1.875,00 |
| | | | | | | RS 112.000,00 |

| LOTE 10 - SUTURA | | | | | | |
|------------------|--|------|-------|----------|----------|--------------|
| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT | MARCA | V. UNI | V. TOTAL |
| 1 | Catgut Cromado 2.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24 | cx | 90 | TECNOFIO | RS100,00 | RS9.000,00 |
| 2 | Catgut Cromado 3.0 c/g 3,5 cm. Cx c/24 | cx | 90 | TECNOFIO | RS100,00 | RS9.000,00 |
| 3 | Catgut Cromado 4.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24 | cx | 90 | TECNOFIO | RS100,00 | RS90.000,00 |
| 4 | Catgut Cromado 5.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24 | cx | 90 | TECNOFIO | RS100,00 | RS90.000,00 |
| 5 | Fio catgut Simples 2-0 c/ag 3,5cm, Cx c/ 24 | cx | 40 | TECNOFIO | RS100,00 | RS90.000,00 |
| 6 | Fio catgut Simples 3-0 c/ag 3,5cm, Cx c/ 24 | cx | 40 | TECNOFIO | RS100,00 | RS90.000,00 |
| 7 | Fio Seda/ Algodão 2.0 c/ag. Cx c/24 | cx | 40 | TECNOFIO | RS95,00 | RS3.800,00 |
| 8 | Fio Seda/ Algodão 3.0 c/ag. Cx c/24 | cx | 150 | TECNOFIO | RS95,00 | RS 14.250,00 |
| 9 | Fio Seda/ Algodão 4.0 c/ag. Cx c/24 | cx | 150 | TECNOFIO | RS95,00 | RS 14.250,00 |
| 10 | FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades. | cx | 90 | TECNOFIO | 70,00 | RS 6.300,00 |
| 11 | Nylon Monofilamento 45 cm nº 2.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24 | cx | 120 | TECNOFIO | 75,00 | RS 9.000,00 |
| 12 | Nylon Monofilamento 45 cm nº 3.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24 | cx | 120 | TECNOFIO | 75,00 | RS 9.000,00 |
| 13 | FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 | cx | 100 | TECNOFIO | 75,00 | RS 7.500,00 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/12/19

J. Magalhães

[Handwritten signatures and marks]
 0267007



Processo: 13450e19 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 19/06/2019 21:13:36
 Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03e12831-0f2a-44c3-be69-0356f87fd882

| | | | | | | |
|----|--|----|-----|----------|-------|---------------|
| | unidades. | | | | | |
| 14 | FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades. | cx | 100 | TECNOFIO | 75,00 | RS 7.500,00 |
| 15 | FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades. | cx | 100 | TECNOFIO | 74,00 | RS 7.400,00 |
| | | | | | | RS 123.000,00 |

| LOTE 11 - SONDAS | | | | | | |
|------------------|--|------|-------|---------|----------|-----------|
| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT | MARCA | V. UNI | V. TOTAL |
| 1 | Cânula endotraqueal, com cuff nº 4,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 2 | Cânula endotraqueal, com cuff nº 4,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 3 | Cânula endotraqueal, com cuff nº 5,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 4 | Cânula endotraqueal, com cuff nº 5,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 5 | Cânula endotraqueal, com cuff nº 6,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 6 | Cânula endotraqueal, com cuff nº 7,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 7 | Cânula endotraqueal, com cuff nº 7,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 8 | Cânula endotraqueal, com cuff nº 7,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 9 | Cânula endotraqueal, com cuff nº 8,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19
[Assinatura]

[Assinatura]
 0277609



Processo: 13450e19 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 19/06/2019 21:13:36
 Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03e12831-0f2a-44e3-be69-0356f87f6b82

| | | | | | | |
|----|--|------|----|---------|----------|-----------|
| 10 | Cânula endotraqueal, sem cuff nº 3,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 11 | Cânula endotraqueal, sem cuff nº 4,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 12 | Cânula endotraqueal, sem cuff nº 4,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 13 | Cânula endotraqueal, sem cuff nº 5,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 14 | Cânula endotraqueal, sem cuff nº 6,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 15 | Cânula endotraqueal, sem cuff nº 7,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 16 | Cânula endotraqueal, sem cuff nº 7,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 17 | Cânula endotraqueal, sem cuff nº 8,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid. | Pct | 4 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 120,00 |
| 18 | Dreno de Penrose estéril nº 1 Pacote com 12 unid | Pct | 8 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 240,00 |
| 19 | Dreno de Penrose estéril nº 2 Pacote com 12 unid | Pct | 8 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 240,00 |
| 20 | Dreno de Penrose estéril nº 3 Pacote com 12 unid | Pct | 8 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 240,00 |
| 21 | Fio guia para entubação | unid | 20 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 600,00 |
| 22 | Frasco sistema coletor de drenagem torácica 2000mL | unid | 30 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 900,00 |
| 23 | Frasco sistema coletor de drenagem torácica 500mL | unid | 30 | BIOBASE | RS 30,00 | RS 900,00 |
| 24 | Sonda de aspiração nasotraqueal nº 06, descartável, estéril, pct c/ 10 | PCT | 12 | BIOBASE | RS 18,00 | RS 216,00 |
| 25 | Sonda de aspiração nasotraqueal nº 08, descartável, estéril, pct c/ 10 | Pct | 25 | BIOBASE | RS 18,00 | RS 450,00 |
| 26 | Sonda de aspiração nasotraqueal nº 10, descartável, estéril, pct c/ 10 | Pct | 25 | BIOBASE | RS 20,00 | RS 500,00 |
| 27 | Sonda de aspiração nasotraqueal nº 12, descartável, estéril, pct c/ 10 | Pct | 25 | BIOBASE | RS 20,00 | RS 500,00 |
| 28 | Sonda de aspiração nasotraqueal nº 14, descartável, estéril, pct c/ 10 | Pct | 12 | BIOBASE | RS 20,00 | RS 240,00 |
| 29 | Sonda de aspiração nasotraqueal nº 16, descartável, estéril, pct c/ 10 | Pct | 12 | BIOBASE | RS 18,00 | RS 216,00 |
| 30 | Sonda de aspiração nasotraqueal nº | Pct | 12 | BIOBASE | RS 18,00 | RS |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19

Allegandio

[Handwritten signature]
 Nº 0287609



Processo: 13450e19 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 19/06/2019 21:13:36
 Acesso em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03e12831-0f2a-44e3-be69-0356f87f6b82



| | | | | | | | |
|----|--|------|-----|---------|----|-------|-------------|
| | 18, descartável, estéril, pct c/ 10 | | | | | | 216,00 |
| 31 | Sonda de aspiração nasotraqueal n° 20, descartável, estéril, pct c/ 10 | Pct | 12 | BIOBASE | RS | 18,00 | RS 216,00 |
| 32 | Sonda de folley-n° 08 02 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 6 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 180,00 |
| 33 | Sonda de folley n° 08 03 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 6 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 180,00 |
| 34 | Sonda de folley n° 10 02 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 6 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 180,00 |
| 35 | Sonda de folley n° 10 03 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 6 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 180,00 |
| 36 | Sonda de folley n° 12 02 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 20 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 600,00 |
| 37 | Sonda de folley n° 12 03 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 6 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 180,00 |
| 38 | Sonda de folley n° 14 02 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 20 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 600,00 |
| 39 | Sonda de folley n° 14 03 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 6 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 180,00 |
| 40 | Sonda de folley n° 16 02 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 30 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 900,00 |
| 41 | Sonda de folley n° 16 03 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 6 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 180,00 |
| 42 | Sonda de folley n° 18 02 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 30 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 900,00 |
| 43 | Sonda de folley n° 18 03 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 6 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 180,00 |
| 44 | Sonda de folley n° 20 02 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 10 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 300,00 |
| 45 | Sonda de folley n° 20 03 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 10 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 300,00 |
| 46 | Sonda de folley n° 22 02 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 10 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 300,00 |
| 47 | Sonda de folley n° 22 03 vias, pct c/ 10 unid | Pct | 10 | BIOBASE | RS | 30,00 | RS 300,00 |
| 48 | Sonda de nutrição enteral n° 10 | unid | 200 | BIOBASE | RS | 19,00 | RS 3.800,00 |
| 49 | Sonda de nutrição enteral n° 12 | unid | 200 | BIOBASE | RS | 19,00 | RS 3.800,00 |
| 50 | Sonda de nutrição enteral n° 08 | unid | 200 | BIOBASE | RS | 19,00 | RS 3.800,00 |
| 51 | Sonda nasoenteral n° 10 pct c/ 10 | Pct | 24 | BIOBASE | RS | 22,00 | RS 528,00 |
| 52 | Sonda nasoenteral n° 12 pct c/ 10 | Pct | 24 | BIOBASE | RS | 22,00 | RS 528,00 |
| 53 | Sonda nasogástrica longa n° 4 pct c/ 10 unid | Pct | 10 | BIOBASE | RS | 18,00 | RS 180,00 |
| 54 | Sonda nasogástrica longa n° 6 pct c/ 10 unid | Pct | 30 | BIOBASE | RS | 18,00 | RS 540,00 |

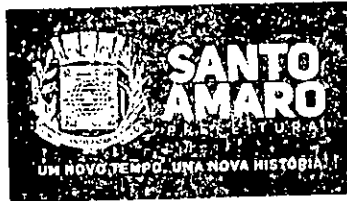
Rua do Imperador, n° 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19

[Handwritten signature]

Nº 029

[Handwritten initials and marks]



Processo: 13450e19 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 19/06/2019 21:13:36
 Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03e12831-0f2a-44c3-be69-0356f87f8b82

| | | | | | | | |
|----|--|-----|----|---------|----------|-----------|--------|
| | 10 unid | | | | | | 540,00 |
| 55 | Sonda nasogástrica longa nº 8 pct c/ 10 unid | Pct | 48 | BIOBASE | RS 18,00 | RS 864,00 | |
| 56 | Sonda nasogástrica longa nº 10 pct c/ 10 unid | Pct | 10 | BIOBASE | RS 18,00 | RS 180,00 | |
| 57 | Sonda nasogástrica longa nº 12 pct c/ 10 unid | Pct | 48 | BIOBASE | RS 18,00 | RS 864,00 | |
| 58 | Sonda nasogástrica longa nº 14 pct c/ 10 unid | Pct | 48 | BIOBASE | RS 18,00 | RS 864,00 | |
| 59 | Sonda nasogástrica longa nº 16 pct c/ 10 unid | Pct | 48 | BIOBASE | RS 18,00 | RS 864,00 | |
| 60 | Sonda nasogástrica longa nº 18 pct c/ 10 unid | Pct | 10 | BIOBASE | RS 18,00 | RS 180,00 | |
| 61 | Sonda nasogástrica longa nº 20 pct c/ 10 unid | Pct | 10 | BIOBASE | RS 18,00 | RS 180,00 | |
| 62 | Sonda Nasogástrica Curta nº 4 pct c/ 10 unid | Pct | 12 | BIOBASE | RS 16,00 | RS 192,00 | |
| 63 | Sonda Nasogástrica Curta nº 6 pct c/ 10 unid | Pct | 15 | BIOBASE | RS 16,00 | RS 240,00 | |
| 64 | Sonda Nasogástrica Curta nº 8 pct c/ 10 unid | Pct | 15 | BIOBASE | RS 16,00 | RS 240,00 | |
| 65 | Sonda Nasogástrica Curta nº 10 pct c/ 10 unid | Pct | 15 | BIOBASE | RS 16,00 | RS 240,00 | |
| 66 | Sonda Nasogástrica Curta nº 12 pct c/ 10 unid | Pct | 6 | BIOBASE | RS 16,00 | RS 96,00 | |
| 67 | Sonda Nasogástrica Curta nº 14 pct c/ 10 unid | Pct | 6 | BIOBASE | RS 16,00 | RS 96,00 | |
| 68 | Sonda Nasogástrica Curta nº 16 pct c/ 10 unid | Pct | 6 | BIOBASE | RS 16,00 | RS 96,00 | |
| 69 | Sonda Nasogástrica Curta nº 18 pct c/ 10 unid | Pct | 6 | BIOBASE | RS 16,00 | RS 96,00 | |
| 70 | Sonda Nasogástrica Curta nº 20 pct c/ 10 unid | Pct | 6 | BIOBASE | RS 16,00 | RS 96,00 | |
| 71 | Sonda para aspiração traqueal nº 10. Pacote c/ 10 unidades | Pct | 15 | BIOBASE | RS 14,00 | RS 210,00 | |
| 72 | Sonda para aspiração traqueal nº 12. Pacote c/ 10 unidades | Pct | 15 | BIOBASE | RS 14,00 | RS 210,00 | |
| 73 | Sonda para aspiração traqueal nº 14. Pacote c/ 10 unidades | Pct | 15 | BIOBASE | RS 14,00 | RS 210,00 | |
| 74 | Sonda para aspiração traqueal nº 6. Pacote c/ 10 unidades | Pct | 10 | BIOBASE | RS 14,00 | RS 140,00 | |
| 75 | Sonda para aspiração traqueal nº 8. Pacote c/ 10 unidades | Pct | 10 | BIOBASE | RS 13,00 | RS 130,00 | |
| 76 | Sonda retal nº 4 pct c/ 10 unid | Pct | 36 | BIOBASE | RS 7,00 | RS 252,00 | |
| 77 | Sonda retal nº 6 pct c/ 10 unid | Pct | 36 | BIOBASE | RS 7,00 | RS 252,00 | |
| 78 | Sonda retal nº 8 pct c/ 10 unid | Pct | 36 | BIOBASE | RS 8,00 | RS | |

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19

Helga Mendes

№ 030



| | | | | | | | |
|----|------------------------------------|-----|-----|---------|----|---------------------|--------------|
| | | | | | | | 288,00 |
| 79 | Sonda retal nº 10 pct c/ 10-unid | Pct | 24 | BIOBASE | RS | 8,00 | RS 192,00 |
| 80 | Sonda retal nº 12 pct c/ 10 unid | Pct | 24 | BIOBASE | RS | 8,00 | RS 192,00 |
| 81 | Sonda retal nº 14 pct c/ 10 unid | Pct | 24 | BIOBASE | RS | 8,00 | RS 192,00 |
| 82 | Sonda retal nº 16 pct c/ 10 unid | Pct | 24 | BIOBASE | RS | 8,00 | RS 192,00 |
| 83 | Sonda retal nº 18 pct c/ 10 unid | Pct | 12 | BIOBASE | RS | 8,00 | RS 96,00 |
| 84 | Sonda retal nº 20 pct c/ 10 unid | PCT | 12 | BIOBASE | RS | 8,00 | RS 96,00 |
| 85 | Sonda uretral nº 8 pct c/ 10 unid | Pct | 180 | BIOBASE | RS | 11,00 | RS 1.980,00 |
| 86 | Sonda uretral nº 10 pct c/ 10 unid | Pct | 900 | BIOBASE | RS | 11,50 | RS 10.350,00 |
| 87 | Sonda uretral nº 12 pct c/ 10 unid | Pct | 900 | BIOBASE | RS | 11,50 | RS 10.350,00 |
| 88 | Sonda uretral nº 14 pct c/ 10 unid | Pct | 100 | BIOBASE | RS | 11,00 | RS 1.100,00 |
| 89 | Sonda uretral nº 16 pct c/ 10 unid | Pct | 100 | BIOBASE | RS | 11,00 | RS 1.100,00 |
| 90 | Sonda uretral nº 20 pct c/ 10 unid | Pct | 50 | BIOBASE | RS | 11,00 | RS 550,00 |
| | | | | | | RS 60.000,00 | |

1.2. – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficará a cargo do CONTRATADA as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA EXCEUÇÃO DO CONTRATO

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

- a) disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, de forma **PARCELADA**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) assegurar a boa qualidade do produto;
- c) assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/03/19
[Assinatura]

[Assinatura]
 031
 FGI



- e) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- g) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- j) **Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.**
- k) **O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação de conteúdo, sem aderência ao produto, umidade; sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido Pela Anvisa.**
- l) **Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constando nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, contendo número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.**
- m) **As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.**
- n) **O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade medicamento entregue.**
- o) **Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com os respectivos quantitativos na nota fiscal.**
- p) **Todos os lotes deverão ser acompanhados de laudo técnico analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios em Saúde (Reblas).**
- q) **O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.**

2.2 – Da execução do contrato:

- a) **O objeto deste contrato será de entrega PARCELADA, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante.**
- a) **O objeto deste contrato será entregue na Secretaria de Saúde, localizado na Rua Conselheiro Paranhos, nº49, Centro, Santo Amaro - Bahia, após a autorização de fornecimento, com um prazo de até 03 (três) dias corridos para a entrega a partir e conforme solicitação e emissão de Ordem de Fornecimento/prestação de serviços:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 11/10/2019

[Handwritten signature]

Nº 032 4612



3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais), constante da proposta integrante da licitação Pregão Presencial nº 029/2017, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mensalmente, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11/03/19

Hellegundo

Nº 033

FG13



reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1313 - Secretaria de Saúde

Doação: 10.122.0012 – 20176 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 6102000

Dotação: 10.301.0012.2023 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte: 6102000/9214000

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 6102000/9214000

Dotação: 10.302.0012.2131 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 6102000/9214000

Dotação: 10.303.0012.2027 – Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 6102000/9214000

Dotação: 10.304.0012.2024 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 6102000/9214000

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11/03/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and numbers]
Nº 034 4614



Dotação: Manutenção das Estruturas da Gestão Administrativa
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 6102000

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11 03 19
Julia Guedes

Nº 035

7619





CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

a) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Santo Amaro pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA, 11/10/2019

[Assinatura]

№ 036

1618





l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Santo Amaro, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o **Secretário Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

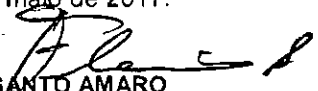
11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Presencial nº 029/2017.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

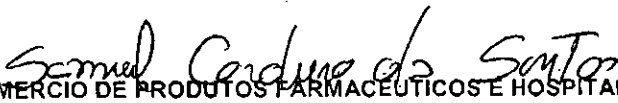
12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Santo Amaro, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

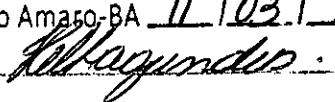
Santo Amaro, 16 de maio de 2017.

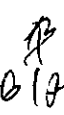

PREFEITURA MUN. DE SANTO AMARO
FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALLAN TEDESCO VASCONCELOS
Secretário de Municipal de Saúde
CONTRATANTE


ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA –
EPP
Samuel Cordeiro dos Santos
CONTRATADA

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11/03/19


Nº 037 



TESTEMUNHA 1: João Henrique Barbosa
CPF: 028253495-20
TESTEMUNHA 2: Roberto Lourenço de Souza
CPF: 041080145 20

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11/03/19
[Handwritten Signature]

№ 038 [Handwritten Signature] 7613



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 021/2017 ABERTURA

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

- A Prefeitura Municipal de Santo Amaro torna público que, receberá na COPEL, situada na Praça da Purificação, s/n, Prédio da Ordem Pública, Centro, Santo Amaro – BA, no dia 05 de junho de 2017 às 15:00 horas, propostas devidamente lacradas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E ÁREAS GRAMADAS, VISANDO ATENDER À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ DESENVOLVIMENTO/ OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA. O Edital estará à disposição, de forma impressa, na COPEL das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos. Santo Amaro - Bahia, 23 de maio de 2017. Informações através do telefone – (75) 3241-4970. Josemar Mario de Souza Almeida – Pregoeiro Oficial.

Nº 029/2017 RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 029/2107

Vencedor dos lotes 01,12 e 16: MEDFASP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.935.967/0001-53; VALOR TOTAL: R\$ 2.824.999,80. Vencedor dos lotes 02 e 07: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 96.827.563/0001-27, VALOR TOTAL: R\$ 874.992,00. Vencedor do lote 03: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70; VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00. Vencedor dos lotes 04, 05, 13 e 14: GGC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.528.482/0001-45; VALOR TOTAL: R\$ 454.996,00. Vencedor do lote 06: CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.400.939/0001-60; VALOR TOTAL: R\$ 876.765,10. Vencedor dos lotes 08, 09, 10 e 11: ARTES-QUÍMICAS-COMERCIO-DE-PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.212.988/0001-06; VALOR TOTAL: R\$ 716.000,00. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA. Período - 12 meses; Data do Julgamento 27/ 04 /07; Data da Homologação: 16/05/07; Santo Amaro – Bahia, 16/05/07. Pregoeira da Secretaria de Saúde: Tatiana Azevedo Bulhosa.

Nº 029/2017 HOM.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, resolve homologar o PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e material de penso para suprir à demanda da Secretaria de Saúde, do Município de Santo Amaro-BA. Vigência: a partir de 16/05/2017, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2076/ 3.3.90.30.00 – 2023/ 3.3.90.30.00/3.3.90.32.00 – 2131/ 3.3.90.30.00 – 2027/ 3.3.90.30.00/3.3.90.32.00 – 2024/ 3.3.90.30.00 – 2010/ 3.3.90.30.00. Contratados: MEDFASP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.935.967/0001-53; VALOR TOTAL: R\$ 2.824.999,80 (dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 96.827.563/0001-27, VALOR TOTAL: R\$ 874.992,00 (oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70; VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); GGC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.528.482/0001-45; VALOR TOTAL: R\$ 454.996,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais); CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.400.939/0001-60; VALOR TOTAL: R\$ 876.765,10 (oitocentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); ARTES-QUÍMICAS-COMERCIO-DE-PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.212.988/0001-06; VALOR TOTAL: R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais). Data: 16/05/2017. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - Prefeito Municipal.

Nº 039

00005/



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-B.
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11 103 119
Flaviano

Processo: 13450e19 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 19/06/2019 21:13:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03e12831-012a-44e3-be69-0356f87f6b82

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001 /2017 ao CONTRATO Nº 174/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**, doravante designada **APOSTILANTE- CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** a empresa **ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 10.212.988/0001-06, situada na Rua do Rosário, nº 41, Centro, CEP: 44.200-000, Santo Amaro - Bahia, neste ato representada por Srº **SAMUEL CORDEIRO DOS SANTOS**, doravante denominado **APOSTILANTE - CONTRATADA**, resolvem **APOSTILAR** o contrato entre si celebrados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas constantes do mesmo, não expressamente alterados por este Termo, que aquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETI-RATIFICAÇÃO

2.1 - Fica alterada a dotação orçamentária para o exercício de 2018, no contrato de nº 174/2017, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, partir desta data:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1319 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2003 - Manut. de Serviços Técnicos e Administrativos;

2044 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

2045 - Manut dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar

2047 - Atenção Especializada em Saúde Mental - CAPS

2048 - Manut Dos Serviços de Urgência e Emergência Móvel - SAMU

2043 - Manut dos Serviços de Assistência Farmacêutica

2049 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

2050 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000 - Material de Consumo;

FONTE: 6102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

0114 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde- SUS

2.2 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

2.3 - E por estar de pleno acordo com a réti-ratificação, clausulas e condições ora fixadas, firma o presente TERMO de APOSTILAMENTO, O CONTRATANTE em 02 (duas) vias de igual teor, para surtir todos os efeitos de direito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, BA, 02 de janeiro de 2018.

Flaviano
FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nº 040

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000055



Processo: 13450e19 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 19/06/2019 21:13:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03e12831-012a-44c3-be69-0356187f6b82

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11 1031 19
João Batista dos Santos Militão



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.278.378/0001-30, com sede na Rua Conselheiro Paranhos, nº 49, Centro – SANTO AMARO – Bahia, através do Secretário de Saúde Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS MILITÃO, brasileiro, divorciado, advogado, RG: 2274/BA, CPF: 083.402.425-04, residente e domiciliado na Rua da Igreja, s/nº, Sítio Camaçari, Zona rural, Santo Amaro/BA, doravante designado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 10.212.988/0001-06, situada à Rua do Rosário, nº 41, Centro, Santo Amaro/BA, CEP 44.200-000, neste ato por SAMUEL CORDEIRO DOS SANTOS e SONIA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS seu representante legal, denominado CONTRATADO, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 174/2017, celebrado pelas partes aqui qualificadas em 16 de maio de 2017, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do contrato nº 174/2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 119/2018, afim de que ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, preste o fornecimento constante na Proposta da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

- 2.1 - Fica aditivado o saldo remanescente do contrato, por 10 (dez) meses.
- 2.2 - O presente contrato tem o saldo remanescente no valor de **R\$ 327.236,46 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO AMARO - Bahia, 16 de maio de 2018.

[Assinatura]
FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
JOÃO BATISTA DOS SANTOS MILITÃO
CONTRATANTE

[Assinatura]
ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

01º _____
CPF: _____

02º _____
CPF: _____

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000. Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



APOSTILA Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65. parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, para o contrato nº 174/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Amaro - Bahia e a Contratada ARTES QUÍMICAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.988/0001-06, situada à RUA DO ROSÁRIO, Nº 41, CENTRO - SANTO AMARO - BAHIA, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº - 029/2017, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA.

As despesas decorrentes do presente apostilamento de contrato, com saldo remanescente de R\$ 173.530,86 (cento e setenta e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE:

- 10.122.0002.2003 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;
- 10.301.0012.2044 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde;
- 10.302.0012.2045 - Manutenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar;

ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000 - Material de Consumo;

FONTE: 6102000/0114000

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato, e, conforme referido nesta Apostila, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Santo Amaro - BA, 02 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS MILITÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11 103 119

Handwritten signature

Rua Conselheiro Paranhos, nº 49, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-2315. CNPJ:14.222.566/0001-72

Nº 042

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ARTES QUIMICAS
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

EPP
CNPJ nº 10.212.988/0001-06

SAMUEL CORDEIRO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1984, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 014.551.115-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0856344095, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA DO ROSARIO, 41, CASA, CENTRO, SANTO AMARO, BA, CEP 44.200-000, BRASIL.

SONIA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/05/1951, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 076.090.195-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 670231, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA DO ROSARIO, 41, CASA, CENTRO, SANTO AMARO, BA, CEP 44.200-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203164304, com sede Rua do Rosário, 41, Sala, Centro Santo Amaro, BA, CEP 44.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.212.988/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11/03/19

H. H. Ramos

[Assinatura]

Corduro

Req: 81700000490829

Página 1

Nº 043



Processo: 13450e19 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 19/06/2019 21:13:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03e2831-072a-44e3-be69-0356f87d882

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ARTES QUIMICAS
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

EPP
CNPJ nº 10.212.988/0001-06

CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SAMUEL CORDEIRO DOS SANTOS, com 306.000 (trezentos e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) integralizado.
SONIA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, com 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração cabe ao sócio SAMUEL CORDEIRO DOS SANTOS, com responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da Denominação Social em negócios estranhos aos fins sociais.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA, 11/03/19
H. Rodrigues

[Assinatura]

Cordeiro

Req: 8170000490829

Página 2

Nº 044



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ARTES QUIMICAS
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

EPP
CNPJ nº 10.212.988/0001-06

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o do município de SANTO AMARO.


CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTO AMARO/BA, 02 de junho de 2017.


SAMUEL CORDEIRO DOS SANTOS
CPF: 014.551.115-46


SONIA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS
CPF: 076.090.195-34

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11/03/17


| | |
|--|--|
|  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2017 SOB Nº: 97669748 Protocolo: 17/442698-4, DE 06/06/2017 |  |
| Empresa: 29 2 0316430 4 ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP | HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL |

Req: 8170000490829

Página 3

Nº 045



Certifico o Registro sob o nº 97669748 em 07/06/2017
Protocolo 174426984 de 06/06/2017
Nome da empresa ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP NIRE 292
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 122055307514317
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SAMUEL CORDEIRO DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
856344095 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
014.551.115-46 03/07/1984

FILIAÇÃO
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
SONIA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Hatched] [Hatched] AB

Nº REGISTRO
04157520531

VALIDADE
05/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
01/08/2007

OBSERVAÇÕES
A ;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11/03/19
[Signature]

Samuel Cordeiro dos Santos

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SANTO AMARO, BA

DATA EMISSÃO
14/06/2017

[Signature]
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

35641864780
BA709582559

ASSINATURA DO EMISSOR



BAHIA



Nº 046

PROIBIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Nr. 90535155

PROIBIDO PLASIFICAR 1490535155

Processo: 13450e19 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: ELAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 19/06/2019 21:13:36
Acesso em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03e12831-0f2a-44c3-be69-0356f87f8b82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
SONIA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
670231 SSP BA



CPF DATA NASCIMENTO
076.090.195-34 28/05/1951

FILIAÇÃO
AMADEU PAIM CORDEIRO
MARIA IZABEL DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Hatched Box] [Hatched Box] B

Nº REGISTRO
02751028909

VALIDADE
12/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
24/01/1977

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 11/03/19
Roberto

Sônia M. C. dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO AMARO, BA

DATA EMISSÃO
20/08/2013

João Botelho
João Maurício Botelho de Queiroz
Diretor Geral

01605471354
BA708245027

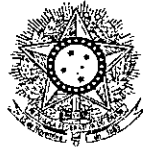
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
815130782

PROIBIDO PLASTIFICAR
815130782

Processo: 13450e19 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: ELAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 19/06/2019 21:13:36
Acesse em: https://e.cfm.br.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 03e2831-072-44e3-bae9-035687d082



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.212.988/0001-06

Certidão nº: 168597539/2019

Expedição: 01/03/2019, às 12:39:19

Validade: 27/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.212.988/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Praça Batista Marques, nº.01, térreo.
Santo Amaro – BA.

Certidão Negativa de Débitos - CND

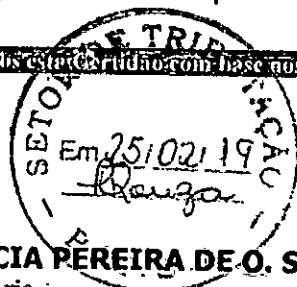
C.R. N.º 119/2019

Em cumprimento ao despacho do processo de nº 915 datado de 25 de fevereiro de 2019, de interesse da **EMPRESA ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA C.N.P.J. 10.212.988/0001-06**, localizada à Rua do Rosário nº 41, Sala, Centro – **Santo Amaro(BA)**, onde solicita uma **Certidão Negativa de Débitos Municipais**.

CERTIFICAMOS: para os fins de direito, que de acordo com busca nos arquivos existentes na Coordenadoria da Receita do Município, o requerente acima, encontra-se **QUITE** com a **Fazenda Pública Municipal**.

A Certidão fornecida não exclui o direito da **Fazenda Pública Municipal** cobrar, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Concedemos esta Certidão com base nos Artigos 280 da Lei Municipal nº 22112/2017 e Art. 15 da Lei nº 907/Noventão e suas alterações no dia 25.05.2019



Santo Amaro (BA), 25 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA PEREIRA DE O. SOUZA
Funcionária
Matrícula: 704143

Rozimeire R. da Silva
Rozimeire R. da Silva
Coordenadoria da Receita

Edileusa Brito Sandes Dias
Edileusa Brito Sandes Dias
Fiscal de Tributos
Matrícula 703301

670

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA

CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL

Santo Amaro-BA 11/03/19

Edileusa Brito Sandes Dias





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 22/02/2019 11:02

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190522797

| | |
|--|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 077.804.954 | 10.212.988/0001-06 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.212.988/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:17 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2019.

Código de controle da certidão: **AFD7.936E.1265.25BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10212988/0001-06
Razão Social: ARTES QUIM COM DE PROD FARMACEUT E HOSPITALARES
LTDA
Nome Fantasia: ARTQUIMICA
Endereço: RUA DO ROSARIO 41 SALA / CENTRO / SANTO AMARO / BA /
44200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2019 a 19/03/2019

Certificação Número: 2019021801533429893027

Informação obtida em 22/02/2019, às 11:07:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Scanned by CamScanner

Nº 0 5 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL



Processo: 13450e19 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 19/06/2019 21:13:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03e12831-012a-44c3-be69-0356187fd882

Parecer. nº 121/2019
Processo Administrativo nº 084/2019
Termo Aditivo 002/2019

Aditivo de Prazo. Segundo termo aditivo de prazo - Ao contrato nº 174/2017, vinculado ao processo administrativo nº 119/2018 e Pregão Presencial nº. 029/2017, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos e penso, para suprir à demanda da Secretária de Saúde do Município de Santo Amaro/BA. Deferimento.

RELATÓRIO:

Analisa o presente, solicitação de prorrogação mediante segundo termo aditivo de prazo ao contrato nº 174/2017, vinculado ao processo administrativo nº 119/2018 e Pregão Presencial nº. 029/2017, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos e penso, para suprir à demanda da Secretária de Saúde do Município de Santo Amaro/BA, cujo fornecedor é ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrito sob o CNPJ n. 10.212.988/0001-06.

No pertinente ao presente requerimento, a Procuradoria Jurídica do Município cumprindo as atribuições que lhe são próprias, vem, emitir o pronunciamento seguinte:

DAS RAZÕES DO PARECER

Assunto: Aditamento para prorrogação da vigência do contrato nº 174/2017 e saldo remanescente até 16 de setembro de 2019.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada no art. 57, II §2º da lei de licitação, que autoriza, nos casos de a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração limitada a sessenta meses, bem como está previsto no Contrato. Desta feita, observa-se que o pleito é lícito, podendo ser admitido no caso, principalmente por não extrapolar o prazo de lei, ainda que não seja por igual período.

Reitera, que não há dúvidas sobre a natureza contínua do fornecimento de medicamentos e penso, para suprir à demanda da Secretária de Saúde do Município uma vez que a mesma não suspende suas atividades, devendo sempre manter o fornecimento dos objetos aqui mencionado.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada no art. 57, II §2º, da Lei de licitação, que autoriza, nos casos de a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração limitada a

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL



Processo: 13450e19 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 19/06/2019 21:13:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03e12831-0f2a-44c3-b6e9-0356f87fd882

sessenta meses, bem como está previsto no Contrato. No caso em tela, o contrato não extrapola o prazo de lei e a continuidade do serviço ocorre face a Secretaria possuir diversos processos em tramite, o que avizla a necessidade de tal serviço não ser suspenso.

Lembramos que, houve a comprovação de disponibilidade orçamentária para custear o dispêndio no qual se incorrerá. Neste intuito, acostou-se o apostilamento, com indicação de rubrica especifica e saldo suficiente para cobrir a despesa. No que concerne a minuta do termo aditivo observamos que o mesmo encontra-se em consonância com o que preceitua a Lei n. 8.666/93.

Destaca-se que esse entendimento já foi sedimentado pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão n° 766/2010 –Plenário, quando admitiu que os contratos de compra/fornecimento fossem considerados serviços de natureza contínua, possibilitando, assim, a prorrogação dos respectivos ajustes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Reiteramos que é possível a interpretação extensiva do art. 57, inc. II, da Lei de Licitações para os casos de fornecimento e compras, desde que preenchidos os requisitos legais (inclusive a previsão em edital, em concordância com o art. 41 da Lei nº 8.666/93, o que é vislumbrado no caso em tela, fl.13), e desde que a natureza do objeto face à finalidade do órgão e ao seu escoiteio funcionamento justifique esta medida.

Válido dizer, a despeito de em algumas Cortes de Contas estaduais já existir precedentes em sentido similar (vide Consulta TC 000178/026/06, do TCE-SP).

No âmbito do Distrito Federal, por exemplo, o Tribunal de Contas local conferiu interpretação extensiva ao artigo 57, II, da Lei 8.666/93, permitindo que a exceção também autorize as situações de fornecimento contínuo, devidamente fundamentadas pelo órgão interessado.

Na assentada que consolidou este entendimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal (processo 4.942/95, de 10.11.1999), ficou registrado que há lacuna na lei de licitações no que tange à prorrogação de contrato de fornecimento contínuo de material. Confira-se trecho do Voto do Conselheiro José Eduardo Barbosa, no processo em referência:

(...)“Concluimos, então, que há *vacuum legis*, vez que o não reconhecimento da figura do fornecimento contínuo inviabiliza o atendimento estrito da Lei nº 8.666/93.

Partindo-se do pressuposto de que a Lei das Licitações não tem por objeto inviabilizar as aquisições de forma continuada de materiais de que a Administração não possa prescindir, e que não é esta a intenção do legislador, a melhor alternativa para permitir o fornecimento contínuo de tais materiais imprescindíveis é, sem dúvida, admitir-se a interpretação extensiva do dispositivo constante do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 para tais casos.

Ante o exposto, entendemos que esta Corte possa, usando da prerrogativa a ela conferida no art. 3º da sua Lei Orgânica, firmar entendimento no sentido de permitir a interpretação extensiva do disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, aos casos caracterizados como fornecimento contínuo de materiais.”(...)

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL



Processo: 13450e19 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 19/06/2019 21:13:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03ef2831-012a-44c3-be69-0356f87fd882

E este entendimento da Corte de Contas Distrital gerou Decisão Normativa sobre o tema, verbis:

“Fornecimento Contínuo. É admitida a interpretação extensiva do disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, às situações caracterizadas como fornecimento contínuo, devidamente fundamentadas pelo órgão ou entidade interessados, caso a caso.

DECISÃO NORMATIVA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO 1999

Dispõe sobre a interpretação extensiva do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário, na Sessão realizada em 03 de dezembro de 1998, conforme consta do Processo nº 4.942/95, e Considerando a inexistência de melhores alternativas, como exaustivamente demonstrado nos autos do Processo 4.942/95, que possibilitem à Administração fazer uso do fornecimento contínuo de materiais; Considerando o pressuposto de que a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, não tem por objeto inviabilizar as aquisições de forma continuada de materiais pela Administração, nem foi esta a intenção do legislador; Considerando que, dependendo do produto pretendido, torna-se conveniente, em razão dos custos fixos envolvidos no seu fornecimento, um dimensionamento do prazo contratual com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; Considerando a similaridade entre o fornecimento contínuo e a prestação de serviços contínuos, vez que a falta de ambos "paralisa ou retarda o trabalho, de sorte a comprometer a correspondente função do órgão ou entidade" (Decisão nº 5.252/96, de 25.06.96 – Processo nº 4.986/95); Considerando a prerrogativa conferida a esta Corte no art. 3º da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994; Resolve baixar a seguinte DECISÃO NORMATIVA: a) é admitida a interpretação extensiva do disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, às situações caracterizadas como fornecimento contínuo, devidamente fundamentadas pelo órgão ou entidade interessados, caso a caso; b) esta decisão entra em vigor na data de sua publicação."

No que concerne a minuta do termo aditivo observamos que o mesmo encontra-se em consonância com o que preceitua a Lei 8.666/93.

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL



Processo: 13450e19 - Doc: 23 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 19/06/2019 21:13:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03ef2831-0f2a-44c3-be69-0356f87fd882

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No que pertine aos procedimentos administrativos para aditivo de prazo, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 e ss da Lei 8.666/93, o que vislumbramos no caso em tela é que estão todas regulares.

Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO

Em sendo assim, estando tudo respaldado por razões de fato e de direito opino que dê prosseguimento do feito, para que seja promovido o aditamento contratual consistente na prorrogação do prazo até 16 de setembro de 2019, visto que fora aditivado por (04) quatro meses, em favor da empresa ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ n. 10.212.988/0001-06.

Santo Amaro/BA, 14 de março de 2019.

Patricia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal

Daniele Sacramento
OAB/BA: 46.763



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017. EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.278.378/0001-30, com sede na Rua Conselheiro Paranhos, nº 49, Centro – SANTO AMARO – Bahia, através do seu Prefeito Municipal Srº **FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**, brasileiro, solteiro, agente político, RG nº 756779707, CPF nº 784.031.465-15, residente a Av Presidente Vargas, nº 415, Centro, Santo Amaro- BA, e do Secretário Municipal de Saúde, Srº **JOÃO BATISTA DOS SANTOS MILITÃO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº2274/BA, CPF nº 083.402.425-04, residente a Rua da Igreja S/N, Sítio Camaçari, zona rural, Santo Amaro- Bahia, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ARTES QUÍMICAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.988/0001-06, situada à Rua do Rosário, nº 41, Centro, Santo Amaro Bahia, CEP 44.200-000 neste ato representada por **SAMUEL CORDEIRO DOS SANTOS** e **SÔNIA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS**, denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente termo aditivo de prazo e saldo remanescente ao Contrato n.º **174/2017**, celebrado pelas partes aqui qualificadas em 16 de maio de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do **contrato n.º 174/2017**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 119/2018**, afim de que **ARTES QUÍMICAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICCOS E HOSPITALARES LTDA- EPP**, preste o serviço constantes na Proposta da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

2.1 - Fica aditivado o prazo do contrato por mais 04 (quatro) meses.

2.2 - O presente contrato tem o saldo remanescente no valor de **R\$ 150.551,02 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos)**.



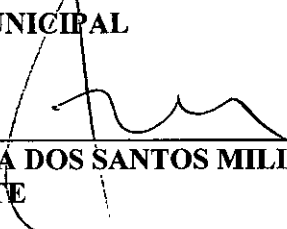
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Amaro - Bahia, 15 de março de 2019



FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO BATISTA DOS SANTOS MILITÃO
CONTRATANTE



ARTES QUÍMICAS COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP
CONTRATADA

Testemunhas

01º _____

CPF: _____

02º _____

CPF: _____



Nº 022/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 22/2019 - A Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia, toma público que, receberá na COPEL, situada na Praça da Purificação, s/n, ao lado da Laclisa, Centro, Santo Amaro – BA, no dia 10 de junho de 2019 às 09:00 horas, propostas devidamente lacradas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA.** O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>, Santo Amaro - Bahia, 27 de maio de 2019. Informações através do telefone – (75) 3241- 2269. Email: licitasantoamaro2017@gmail.com. Poliana Almeida Moura – Pregoeira da Saúde.

CONCORRÊNCIA

Nº001/2018 CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - A Prefeitura Municipal de Santo Amaro convoca a empresa participante deste certame para a sessão de informativo de habilitação e demais tramites legais, para comparecimento na COPEL, situada na Praça da Purificação, s/n, ao lado da LACLISA, Centro, Santo Amaro – BA, no dia 03 de junho de 2019 às 09:00 horas. Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE EM TEMPO REAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO CONTRATO DE CONCESSÃO E SEUS ANEXOS.** Santo Amaro - Bahia, 28 de maio de 2019. Informações através do telefone – (75) 3241- 2269. Email: licitasantoamaro2017@gmail.com. Josemar Mario de Souza Almeida – Presidente da COPEL.

TERMO ADITIVO

AD.CONT.Nº 174/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE
AO CONTRATO Nº 174/2017**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições, toma público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 174/2017**, com o Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA.** Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato originário por mais **04 (quatro) meses**, com o saldo remanescente no valor de **R\$ 150.551,02 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos).** CONTRATADA: **ARTES QUÍMICAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP** inscrita no CNPJ Nº. 10.212.988/0001-06. Data: 15/03/2019. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim – Prefeito Municipal.

OUTROS

INFORMATIVO DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

INFORMATIVO DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

Devido a suspensão temporária de energia para manutenção e melhoria da rede elétrica que será realizada pela COELBA, no dia 29/05/2019 das 10:00hs as 16:00hs, informamos que, não haverá expediente no Setor de Licitação (COPEL), nesta quarta-feira (29/05/2019), voltando as suas atividade normais na quinta-feira (30/05/2019). Esclarecimentos sobre licitação em andamento, enviadas por e-mail, serão respondidas no dia 30/05/2019. Data: 28/05/2019. Josemar Mario de Souza Almeida – Presidente da COPEL.